



Emenda ao Projeto de Lei nº008/2021

Emenda Modificativa ao inciso V do Art. 4º do projeto de Lei nº008/2021 que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Aprendizagem Profissional denominado “Juventude Ativa” e dá outras providências.

A Vereadora que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 104, V e 113, §1º, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte **emenda modificativa** ao projeto de Lei nº008/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal:

“art. 4º - , V ...

O Programa Municipal de Aprendizagem, denominado Juventude Ativa, deverá assegurar ao aprendiz:

... remuneração equivalente a 1(um) salário referente ao piso salarial do Estado do Rio de Janeiro.”

Justificativa:

Considerando que Decreto Federal nº 9.579 de 22/11/2018 estabelece que:

“Art. 59. Ao aprendiz, exceto se houver condição mais favorável, será garantido o salário mínimo-hora.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Capítulo, entende-se por condição mais favorável aquela estabelecida no contrato de aprendizagem ou prevista em convenção ou acordo coletivo de trabalho, em que se especifique o salário mais favorável ao aprendiz e o piso regional de que trata a Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000.”

Considerando que no Estado do Rio de Janeiro o menor piso regional utilizado do ano de 2019 é de R\$ 1.238,11 (um mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos) está acima do salário mínimo nacional que é de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais), sendo considerado mais vantajoso ao Aprendiz;

Considerando que a Lei Federal nº 10.097/2000 que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, regulamenta que ao jovem aprendiz será garantido um salário mínimo hora, salvo condição mais favorável;

Entendo que aos jovens do Programa Juventude Ativa deve ser garantida a condição mais benéfica, qual seja: o pagamento de 1 salário referente ao piso regional salarial do Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 1.238,11 (um mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos).

Quissamã, 15 de março de 2021.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora Autora